

## Nova Resolução CJF trata sobre remoção de servidores



A Resolução prevê a redistribuição, por reciprocidade, dos servidores removidos mediante concurso, tanto das edições passadas, desde que assim manifestem interesse, quanto das edições futuras, condição que deverá estar prevista em edital. Além disso, aos servidores já removidos lhes serão facultado o retorno aos seus órgãos de origem, caso não concordem com a redistribuição de seus cargos para o órgão ao qual

O Conselho da Justiça Federal (CJF) expediu a Resolução nº 776/2022, que dispõe sobre a remoção dos servidores dos quadros de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. O documento foi assinado pelo Presidente do CJF, Ministro Humberto Martins, em 29 de junho de 2022.

O Normativo disciplina as diversas modalidades de remoção previstas no art. 36 da Lei nº 8.112/1990, inclusive as que independem do interesse da Administração, como a remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente e a remoção para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Também dispõe sobre a remoção nacional de servidores (entre Regiões distintas da Justiça Federal), coordenada pelo CJF, sob a forma de concurso de remoção, trazendo, além de orientações e procedimentos relativos aos concursos a partir de 2022, regras de transição relativas aos servidores que obtiveram sua remoção em edições anteriores do certame.

estejam removidos, condicionados à promoção ou manutenção do equilíbrio do Sistema Nacional de Remoção (SINAR). Essas medidas são imprescindíveis à administração das remoções mediante concurso, pois possibilitarão o ajuste das distorções decorrentes das edições dos concursos anteriores e viabilizarão a reabertura de novos concursos nacionais de remoção.

A remoção não suspende o interstício para fins de promoção ou de progressão funcional do servidor, sendo de responsabilidade do órgão, no qual esteja em efetivo exercício, a avaliação de seu desempenho, bem como a promoção de ações visando a sua capacitação.

A Resolução CJF nº 776/2022 revogou os arts. 26 a 43 da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008. A nova Resolução já está em vigor.

Para conferir o documento na íntegra basta acessar o [link https://bit.ly/3cwP00Z](https://bit.ly/3cwP00Z).

**Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## Espaços da Asserjuf estão em pleno funcionamento

Quer falar com a ASSERJUF?



Atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.  
(71) 3306-8382 (whatsapp) / asserjuf@uol.com.br

O Espaço Terapêutico, o Espaço Beleza, o Cyber e o setor de Reprografia da Associação dos Servidores da Justiça Federal na Bahia (ASSERJUF) voltaram a funcionar para atender todo o corpo funcional da Seção Judiciária da Bahia (SJBA). Esses espaços ficaram um longo período fechados, devido à pandemia.

Com o avanço para a etapa de retorno presencial integral das atividades, em toda a Justiça Federal da Bahia, desde a última segunda-feira, 18/07, os espaços da Asserjuf estão atendendo também ao

público externo, que se dirige à sede da Seccional. Atente-se aos horários e canais de atendimento:

- Espaço Terapêutico funciona das 8h às 15h. Para agendar atendimento basta entrar em contato pelos telefones: 71 3617-2638/2732 (Ramais: 2638 ou 2732).

- Espaço Beleza, Cyber e setor de Reprografia têm horário de atendimento, das 9h às 15h. O telefone para agendamento dos serviços é o 71 3617-9292 (Ramal: 9292).

- O escritório da Asserjuf funciona todos os dias, com atendimento presencial, das 8h às 16h. Todos esses espaços se localizam no 1º subsolo do Anexo I no prédio sede da SJBA.

Você também pode entrar em contato com a Associação pelo telefone **71 3306-8382 (WhatsApp)** ou pelo e-mail: [asserjuf@uol.com.br](mailto:asserjuf@uol.com.br).

## Justiça no Prato: continue nos ajudando!



“Olá, pessoal! Mais uma vez, pedimos licença para divulgar o Projeto Justiça no Prato, que ajuda a minimizar a fome de pessoas ligadas a duas instituições do bairro de Sussuarana: o Lar de Idosos Irmã Lourdes e a Paróquia São Daniel Comboni.

Essa iniciativa auxilia na compra das proteínas doadas ao abrigo de idosos Lar Irmã Lourdes e das cestas básicas para doação à Paróquia São Daniel Comboni.

Pedimos que colaborem com o que for possível. Toda ajuda é bem-vinda!

Obrigada! Abraços do grupo Justiça no Prato.”

**PIX: alanbrire@gmail.com**

Banco: CAIXA

Agência: 0640 | Op. 1288

Conta: 000802232255-3

CPF: 279.246.705-30

### Aniversariantes

**Hoje:** Edjôse de Castro Souza (20ª Vara), Fabiano Viana Carvalho (Vitória da Conquista), Christiano Vasconcelos Neves (Itabuna), Andie Yasmin Moreira Lopes (Campo Formoso). **Amanhã:** Marcos Antonio Oliveira de Souza (10ª Vara), Luiz Carlos Bittencourt Goulart (24ª Vara), Heitor Lucas Farias Lima (Itabuna), Victoria Costa de Jesus Costa (16ª Vara). **Domingo:** Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior (Juiz Federal de Irecê), Jéssica Leão Azevedo (Bom Jesus da Lapa), Márcia Jessiera Lopes de Sá (Campo Formoso), Avani Cristina Neri Gomes (Numan). **Segunda-feira:** Diego Carmo de Sousa (Juiz Federal substituto de Vitória da Conquista), Felipe Livio Lemos Luz (Juiz Federal substituto de Teixeira de Freitas), Marilyn Cardoso Batista (10ª Vara), Arabella Lino Rosa dos Santos (Juazeiro), David Ferreira Paes Junior (7ª Vara), Walneide Netto Junior (Barreiras), Lícia da Rocha Ramos Bezerra (9ª Vara), Amanda Conceição Santiago (Nucju).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE: Coordenação-Geral:** Juiz Federal Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

## Margem da Palavra

**Colegas prestam homenagens à Juíza Federal Milena Pires que se despede do TRF1**



“Milena, Você é uma dessas pessoas que deixa uma marca de alegria, de luz, de solidariedade, de generosidade, por onde passa.

Você se dedica a construir vínculos perenes de amizade que sempre encontrarão espaço para vivificar em seu coração.

Assim foi sua passagem por esta Seção Judiciária, na qual granjeou tantos amigos, mercê de seu jeito leve, meigo e humano de ser e de se portar diante do mundo.

Sei que você ainda conquistará muitas amizades e que realizará seus melhores sonhos e projetos, ao lado de seus dois amores, Lourenço, seu companheiro de jornada e de Miguel (seu filhote), porque você tem uma capacidade extraordinária de viver tudo o que a vida lhe conceder, porque coragem não lhe falta, e esteja certa de que encontrará muitas coisas belas neste novo caminho que ora decidiu se engajar.

Que seja imensamente feliz e saiba que “o que é belo há de ser eternamente,

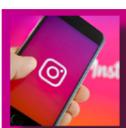
Uma alegria

Não morre, onde quer que a vida breve nos leve.” (John Keats)”.  
\*\*

**Por Cynthia de Araújo Lima Lopes, Juíza Federal da 14ª Vara/SJBA.**

“Dra. Milena! Somos muitos gratos pelo privilégio de ter tido a senhora como Juíza Federal Substituta da 19ª Vara/BA. Sempre com um sorriso no rosto, transmitia alegria e positividade a todos que encontrava na vara, nos tratando com pessoalidade e carinho. Competente, responsável, comprometida e, ao mesmo tempo, leve, sensível e generosa. Deixou aqui sua marca de acolhimento e simplicidade. Ficam as lembranças de uma excelente juíza, mas, principalmente, de uma pessoa admirada e querida por todos os servidores. Desejamos muito sucesso e alegrias nesta nova jornada!”

**Por Alexandre de Ataíde Delgado, Diretor de Secretaria da 19ª Vara/SJBA.**



**A SJBA também está no Instagram. Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfba.official**